ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 18/2025

Processo Administrativo nº 3.953/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **ROPAGANDA VOLANTE EM VEÍCULO AUTOMOTOR E BICICLETA EQUIPADA COM SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ-ES** Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia 21 de maio de 2025, Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas **37.571.698 TIAGO SANGI** e **ROGERIO CAETANO DE SOUZA**, apresentaram propostas comercial, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.
Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO, Anexo I.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 18/2025, o Superintendente declara a licitante **ROGERIO CAETANO DE SOUZA**, vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de **R$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).**
Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.